

# Registro de Funcionário

3494

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário			
Ordem: 3494	Nome: JOSE RATIMUNDO DOS SANTOS	Matrícula: 3494	
	Dt. Nasc.: 03/06/1963   Idade: 57   Nacion.: BRASILEIRO   E. Civil: CASADO (A)	Autenticação	
	Lc. Nasc.: ESTANCIA - SE		
	RG: 6562280   31/05/2008   Orgão Emissor: SSP SE		
	CTPS: 034810 / 001 / SP   23/08/2013   Reserv.:   Cat.:		
CPF: 175.162.878-73	Título de Eleitor: 025705392135	Zona: 006	Seção: 050
Endereço: RUA JURITI, 09, , RECANTO PARAISO, SAO PAULO - SP, Cep: 05210-160			
Transferência de Entrada:	Empresa Anterior: 0000	Codigo Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

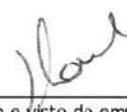
Programa de Integração Social ( PIS )			
Cadastrado em:	Sob nº: 121.07653.91.9	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:

Dados para Cálculo				
Adm.: 26/03/2021	Reg.: 26/03/2021	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: BO PAPER - ARAPOTI
Salário Inicial: 16,25	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 26/03/2021		ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.: Caixa Economica Federal	Ag.:		SAIDA	DESCANSO SEMANAL
			08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



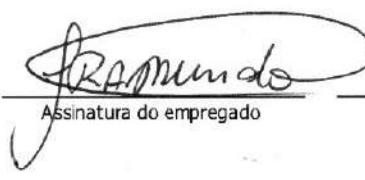
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Polegar direito

  
Carimbo e visto do empregador

Data de saída: \_\_\_\_\_

Beto-Mont Jundiaí Ltda

  
Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

# KAPRI-X

## Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- ( ) Admisional ( X ) Periódico ( ) Demissional ( ) Mudança de Função  
( ) Específico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAI LTDA

Nome: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

RG: 22.426.288-9 CPF: 175.162.878-73 DN: 03.06.1963

Função: MECÂNICO

**RISCOS:** FÍSICOS (Ruidos), QUÍMICOS (Graxas) (Óleos) (Solventes), ERGONÔMICOS (Postura Inadequada) ACIDENTES (Trabalho em Altura - Habitual ou Permanente) (Espaço Confinado – Habitual ou Permanente)

**EXAMES COMPLEMENTARES:** EXAME CLÍNICO 28.03.2023, AUDIOMETRIA 28.03.2023, ACUIDADE VISUAL 28.03.2023, ELETROCARDIOGRAMA 28.03.2023, ELETROENCEFALOGRAAMA 28.03.2023, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 28.03.2023, GLICEMIA 28.03.2023, RAIO-X TORAX AP OIT 2000 28.03.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 28.03.2023, ESPIROMETRIA 28.03.2023.

Foi examinado, nesta data, estando:

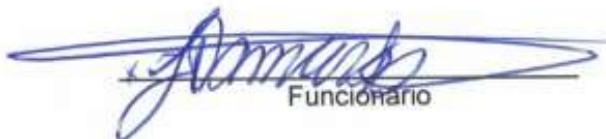
( Apto (  ) Inapto (  ) Apto com Restrições

Validade: (  ) 6 Meses ( ) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado ( ) Sim (  ) Não (  ) Não se Aplica  
Apto para Trabalho em Altura ( ) Sim (  ) Não (  ) Não se Aplica  
Apto para Aplicação de Ponte Rolante (  ) Sim (  ) Não (  ) Não se Aplica

Observações: \_\_\_\_\_

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico Examinador e que recebi uma cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

  
Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP  
Data: 28.03.2023.  
  
Dra. Adriana de Cassia Mean  
Médica do Trabalho  
CRM SP nº. 57102 / RQE 70341  
Médico Examinador

Drª. Adriana de Cassia Mean  
Coordenadora Médica do PCMSO  
CRM SP nº. 57102/SP

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista  
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 [atendimento@kaprix.com.br](mailto:atendimento@kaprix.com.br)

## CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

**BETO MONT JUNDIAI LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.<sup>o</sup> 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, n<sup>o</sup> 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP , doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**, CTPS n.<sup>o</sup> /Série : **034810/001-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

**Parágrafo único:** O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **16,25** ( Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos ) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

**Parágrafo Único** - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

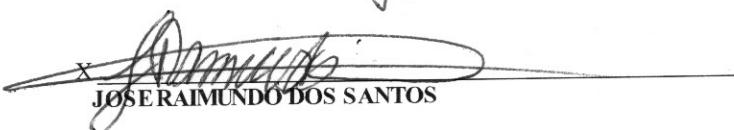
10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 26/03/2021

  
**BETO MONT JUNDIAI LTDA**  
Empregadora

  
**JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**

TESTEMUNHA 1 : \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2 : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2<sup>a</sup> VIA

Número 034810 Série 001



*José Raimundo dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

18:

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ..... BETO MONT JUNDIAI LTDA.  
CNPJ/MF ..... 10.201.200/0001-99  
Rua ..... Rua Dom José Góes nº 311  
Município ..... JUNDIAÍ - SP  
Esp. do estabelecimento ..... Mecânico  
Cargo ..... Mecânico  
CBO nº ..... 911305  
Data admissão ..... 26 de março de 2011  
Registro nº ..... Fls./Ficha 3434  
Remuneração especificada ..... 1251625  
(Doze mil reais e vinte e cinco  
centavos) p/ hora

Ass. do empregado ou a rogo c/ test.  
Beto-Mont Jundiaí Ltda

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD nº .....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Name ..... José Raimundo dos Santos  
Loc. Nasc ..... São Paulo ..... Est. SP ..... Data 03.06.63  
Filiado ..... dos Santos ..... e Sogro .....  
Maximino dos Santos  
Doc. Nº ..... RG 636.280-3 SP/PA exp. 31/05/2008

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Esp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão ..... 23/08/13 SRTL ..... RIBEIRÃO-PRETO-SP  
*98*  
Ana Cláudia L. Campos  
Matr. 3513277-1

46

ANOTAÇÕES GERAIS

(Além das medidas, alterações do contrato de trabalho, segui-  
tas profissionalmente ou outras anotações autorizadas por lei)

..... Empregado contratau na modalidade  
de trabalho ..... conforme  
Artigo 443 e seu parágrafo da Lei 13.467/2017  
seus parâmetros da Lei 13.467/2017

Início em 26/03/2011

BETO MONT JUNDIAI LTDA

	<b>ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.</b>	<b>BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.</b>  04.414.787/0001-99	
---	---	--	---

**FUNCIONÁRIO: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**

**SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO CARGO: MECÂNICO**

**Descrição Função:** PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇÃO E TRAÇÃO

**Máquinas e Equipamentos:**

- ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

**Físico:** RUÍDO

**Químico:** PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E ÓLEOS

**Acidentes:** CORTE E PERFURAÇÃO

**EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:**

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

**- ATENÇÃO:**

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

**INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte às suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.	
		04.414.787/0001-99	

15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

#### INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparência em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

#### EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providências cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

#### DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tornando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 16 de Janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

## CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

**Declaro, também, que:**

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	16/01/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	16/01/2023	5745	
01	Botina de Segurança	16/01/2023	12554	
01	Luva Mista	16/01/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	16/01/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	16/01/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	16/01/2023	11070	

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2023.



**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**

# BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

## CERTIFICADO – NR 35

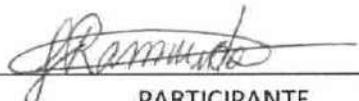
CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS,

RG: 6.562.280 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE  
SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS,

REALIZADO 18 DE ABRIL DE 2022.



PARTICIPANTE  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS



João Tavares de Melo Neto  
Técnico de Segurança do Trabalho  
MTE SP/008425

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Legislação aplicável ao Trabalho em Altura**

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

### **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida



# CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos para os devidos fins que JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS portador do RG: 6.562.280 participou do curso da NR 33 para TRABALHADORES AUTORIZADOS E VIGIAS de acordo com a NR 33 da portaria 3214/78 e 202 de 22/12/2006 com carga horária de 16 horas nos dias 13 e 14 de FEVEREIRO de 2023 realizado pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA.**

MOGIGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR  
PAULO HENRIQUE MARANGONI TÉCNICO  
EM SEGURANÇA DO TRABALHO SSSTMTB  
51/09824-5

JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO

INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS  
JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO JBM  
18.130.106

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

*FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO*  
**CNPJ 15.186.454/0001-76**

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## ENTENDIMENTO DA NR-33

- Conceitos Básicos
- Requisitos da NR-33
- Requisitos da NBR 14787 e NBR 14606

## PERMISSÕES DE TRABALHO

- Procedimentos Internos
- Permissão de Entrada de Trabalho – PET
  - Permissões de Trabalhos a quente
- Permissões de Trabalho com Eletricidade
  - Permissões de Trabalho em Altura
  - Permissões de Trabalhos de Risco

## BLOQUEIO E ETIQUITAGEM

- Eliminação de fontes de energias perigosas
- Importância do Mapeamento antecipado das necessidades
- Métodos Utilizados para realização Bloqueios e Etiquetagens
  - Detecção de Gases e Energias Perigosas
    - Tipos de Gases
  - Riscos relacionados (intoxicação, asfixia e explosões)
    - Detectores de Gases
  - Técnicas de avaliação da atmosfera

## MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso
  - Uso e Funcionamento
- Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de cada Ferramenta de Trabalho

## NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

- Anatomia e Fisiologia
- Mecanismo de Lesão
- Avaliação da Vítima
- Desobstrução de Vias Aéreas
- Reanimação Cardiopulmonar
- Ferimentos
- Hemorragias
- Fraturas
- Remoção de Vítimas
- Queimaduras
- Acidentes com Eletricidade
- Outras emergências

## PRÁTICA EM CAMPO

- Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado
  - Operação de Movimentadores e Ventilação